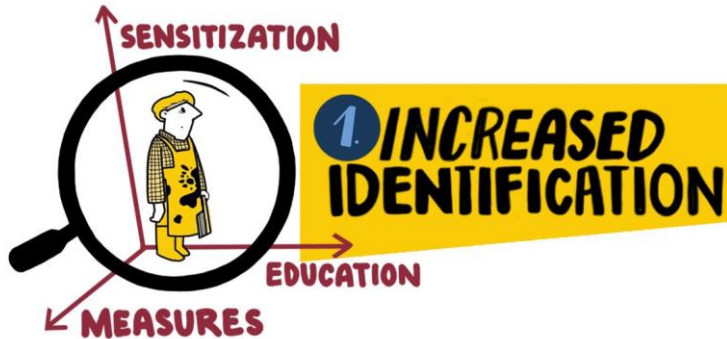


Plano de Ação contra o tráfico de seres humanos

1ª Conferência Europeia do Grupo Santa Marta, 8 e 9 de Fevereiro de 2022





1) Facilitar a identificação das vítimas

- Recomendação

Cooperar com as autoridades nacionais e locais para se estabelecerem redes que permitam uma melhor identificação das vítimas de tráfico de seres humanos e para que a formação necessária seja ministrada a todas as pessoas relevantes.

- Explicação

O tráfico de seres humanos acontece diante dos nossos olhos, mas não se "vê", porque faltam os conhecimentos e as competências necessárias para o identificar e uma rede à qual se possa denunciar.

- Ação

Solicitaremos às instituições da Igreja (escolas, hospitais, paróquias, centros de aconselhamento) sob a nossa competência que levem a cabo medidas educativas e de sensibilização sobre o tráfico de seres humanos e que indiquem nos seus currículos formas de identificar este tráfico, a fim de combater a cultura de indiferença.

Além disso, convidamos as autoridades públicas a fazerem uso da experiência da Igreja e das organizações da sociedade civil nesta matéria.

Comprometemo-nos igualmente a aprofundar os conhecimentos sobre o tráfico e a exploração de seres humanos na sociedade em geral e a cooperar com os meios de comunicação para garantir uma informação fiável e factual.



2) Desenvolver organismos especializados no seio do sistema judicial e do sistema policial

- Recomendação

Criar departamentos especializados em tráfico de seres humanos no seio da polícia, do Ministério Público e câmaras especializadas nos tribunais.

- Explicação

Os casos de tráfico de seres humanos são muito complexos - por vezes para além da nossa imaginação - e difíceis de julgar e como tal requerem o desenvolvimento de capacidades específicas.

- Ação

Defenderemos uma formação contínua e especializada dos profissionais oferecendo igualmente a nossa experiência e conhecimento enquanto parceiros para contribuirmos para este objetivo.



3) Promover a reabilitação das vítimas

- Recomendação

Estabelecer programas de reabilitação para as vítimas de todas as formas de tráfico de seres humanos, incluindo assistência à reintegração até que possam ter uma vida independente.

- Explicação

Os sobreviventes do tráfico de seres humanos estão sob forte pressão social e moral para deixarem o "submundo do crime". Contudo, muitas vezes, a sua única perspectiva é incerteza, precariedade, uma viagem migratória falhada que comporta o risco de serem discriminados no seu país de origem e uma possível deportação.

- Ação

Comprometemo-nos a assegurar que os governos desenvolvam e invistam em programas de reabilitação para todas as formas de tráfico de seres humanos, incluindo a aplicação do período de reflexão e a concessão de uma autorização de residência, independentemente da vontade da vítima de cooperar com a polícia.



4) Melhorar o acesso à justiça

- Recomendação

Garantir o acesso seguro à justiça para as vítimas de exploração laboral.

- Explicação

Muitas barreiras limitam o acesso à justiça por parte das vítimas de exploração laboral, uma vez que estas podem ser forçadas a declarar o seu estatuto de residência ou de trabalho irregular, o que implica a possibilidade de serem criminalizadas e/ou deportadas e de terem de fazer valer os seus direitos a partir do estrangeiro.

- Ação

Exigiremos a proteção das vítimas durante todo o processo de apresentação de queixas ou quando reclamarem salários em atraso, uma vez que o acesso à justiça deve ter precedência sobre considerações de política penal, de residência ou de imigração. Para tal, são necessários centros de aconselhamento especializados dotados de profissionais habilitados, incluindo advogados.



5) Facilitar a indemnização

- Recomendação

Desenvolver (se for caso disso) e implementar um sistema de indemnização, incluindo um "fundo de garantia" para reparação imediata (de bens confiscados, entre outros) para todas as vítimas, independentemente do seu estatuto jurídico.

- Explicação

Os sobreviventes do tráfico de seres humanos sofreram (física e psicologicamente) e são frequentemente privados dos salários prometidos, por isso é essencial indemnizá-los. Os procedimentos de indemnização são frequentemente desconhecidos, complicados, insuficientes ou inexistentes.

- Ação

Trabalharemos em conjunto com profissionais para que os conselheiros e as vítimas tenham conhecimento dos direitos legais à indemnização. Caso não existam quaisquer regimes neste sentido defenderemos um regime de indemnização que tenha em conta as orientações do Conselho da Europa e do Parlamento Europeu.



6) Disponibilizar recursos suficientes para combater o tráfico de seres humanos

- Recomendação

Disponibilizar um financiamento sustentável do orçamento institucional para iniciativas de combate ao tráfico de seres humanos; consultar ONGs e grupos de sobreviventes sobre as necessidades dos serviços profissionais.

- Explicação

Os projetos ou medidas de luta contra o tráfico de seres humanos são frequentemente subfinanciados ou apenas financiados como projetos temporários. Isto dificulta o trabalho contínuo e reforça a percepção pública de que o tráfico de seres humanos é um problema marginal.

- Ação

Responsabilizaremos os governos, examinaremos projetos de orçamento institucional e exigiremos relatórios sobre os fundos atribuídos à luta contra o tráfico de seres humanos.



7) Garantir cadeias de aprovisionamento livres de escravatura nas instituições da Igreja

- Recomendação

Libertar as cadeias de aprovisionamento das instituições da Igreja do tráfico e da exploração de seres humanos.

- Explicação

As instituições e organizações da Igreja são muitas vezes grandes compradores e consumidores de bens e de serviços. Apesar de defenderem cadeias de aprovisionamento livres de escravatura raramente controlam as suas próprias cadeias de aprovisionamento.

- Ação

Sensibilizaremos as instituições da Igreja relativamente à responsabilidade pelas respetivas cadeias de aprovisionamento e encorajaremos medidas de controlo no âmbito dos bens e serviços consumidos/adquiridos pelas nossas instituições e organizações promovendo assim um consumo responsável.



8) Estabelecer uma cooperação entre as múltiplas partes interessadas

- Recomendação
Estabelecer uma cooperação entre os múltiplos intervenientes e autoridades interessadas que ultrapasse fronteiras geográficas, conceptuais e religiosas.
- Explicação
O tráfico de seres humanos é um crime multidimensional e não pode ser combatido sozinho.
- Ação
Promoveremos e encorajaremos a cooperação entre os diferentes intervenientes e autoridades relevantes em todas as áreas da luta contra o tráfico de seres humanos: prevenção, proteção e ação penal.



9) O tráfico de seres humanos não deve ser rentável

- Recomendação
Garantir que o tráfico de seres humanos não gere lucros.
- Explicação
O tráfico de seres humanos existe porque existe procura de serviços, mão de obra e bens baratos e porque a "mercadoria" é frequentemente "reutilizável" e gera enormes lucros.
- Ação
Apoiaremos o desenvolvimento de abordagens multilaterais que analisem as várias dimensões do tráfico de seres humanos e formas de travar a procura. Neste contexto, analisaremos igualmente a possibilidade de cooperação com o sector financeiro.

Contexto

O Plano de Ação é o resultado de um processo de reflexão que decorreu sob os auspícios da Conferência Episcopal Alemã e do Grupo Santa Marta. Este processo envolveu peritos de diferentes países que se reuniram em seminários temáticos. As recomendações foram selecionadas após cuidadosa consideração da sua relevância e viabilidade. Com base nestas reflexões, o Plano de Ação propõe nove recomendações-chave que os autores consideram como sendo as mais urgentes para erradicar o tráfico de seres humanos e que devem ser seguidas de ações. O Plano de Ação foi enriquecido durante a 1ª Conferência Europeia do Grupo Santa Marta, que decorreu de 08 a 09 de Fevereiro de 2022.

Em primeiro lugar, é imperativo que os Estados cumpram as suas obrigações de ratificar e/ou aplicar os instrumentos internacionais e regionais pertinentes para combater o tráfico de seres humanos. Além disso, escusado será dizer que quaisquer medidas preventivas que possam ser tomadas serão melhores do que qualquer ação para proteger as vítimas e perseguir os criminosos.

Seguindo uma "abordagem de toda a sociedade", este Plano de Ação é um produto coletivo e uma oferta àqueles que pretendam trabalhar em conjunto para alcançar uma mudança sistémica na luta contra o tráfico de seres humanos através de ações específicas. Os organizadores da 1ª Conferência Europeia do Grupo Santa Marta na origem deste plano estão empenhados em liderá-lo e apoiá-lo. A responsabilidade comum recai sobre aqueles que contribuíram e que queiram participar. Liga-nos a todos a uma causa importante: a erradicação do tráfico de seres humanos.

As medidas a tomar podem variar de país para país e de região para região, dependendo do ambiente político e social e das esferas de influência das pessoas envolvidas. **Convidamos todos aqueles que queiram envolver-se neste Plano de Ação a identificarem outras ações e a trabalharem em prol da sua implementação nas organizações da Igreja, autoridades policiais e judiciais e outros órgãos de tomada de decisão.**

Berlim / Bona / Londres,

na festa de Santa Josefina Bakhita, 8 de Fevereiro de 2022

